



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Lei nº 14.133/2021

Órgão: COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	
Setor Requisitante: Departamento de Comunicação Social	
Responsável pela Demanda: 2ºT Adrian	
E-mail: adrian.busch@marinha.mil.br	Telefone: 3609-1059

1. Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. 2.1. Serviço de locação de mesa e cadeiras de madeira tipo bistrô para o Aniversário da Força de Submarinos, fim atender a cerimônia de aniversário da Força de Submarinos.
3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição. 3.1 As cadeiras e mesas deveram ser montadas 01 dia antes da cerimônia que acontecerá em 05 de JULHO de 2024 às 0800H.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição. 4.1. 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.
5. As despesas decorrentes do investimento têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 11.760,00 por meio da seguinte classificação orçamentária: 5.1. Ação Interna: Z4C3SLA01B4 5.2. Natureza de Despesa (ND) e subitem CATMAR/CATSER: 339039 5.3. Programa de Trabalho (PT): 174672 5.4. Fonte de Recursos (FR): 1050000144 5.5. Unidade Orçamentária (UO): 52931
6. O seguinte participará da equipe de planejamento e fiscalização. 2ºT Adrian



Documento assinado digitalmente
ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
Data: 27/06/2024 14:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA

SEGUNDO-TENENTE(RM2-T)

CPF: 163.090.617-30

Fiscal do Contrato

Niterói, RJ 20 de junho de 2024.

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.06.27 15:50:38 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Apêndices:
- a) Pesquisa de Preços
 - b) Mapa Comparativo de Preços
 - c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
- c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e
- d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$ 11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Itaguaí- RJ, em de de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
Data: 27/06/2024 14:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
SEGUNDO-TENENTE(RM2-T)
CPF: 163.090.617-30
Fiscal do Contrato

Aprovo:

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.06.27 15:51:50
-03'00'
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Aluguel de Cadeiras e mesas de madeira tipo bistrô

Item	Descrição	CATMAT/CATSER	CNAE	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de mesa e cadeiras de madeira tipo bistrô para o Aniversário da Força de Submarinos.	20460	7729-2/02	UN	70	R\$ 168,00	R\$ 240,00	R\$ 275,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho de 2024

TOTALR\$ 11.760,00

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
SEGUNDO-TENENTE(RM2-T)

Empresa 1: JC EVENTOS
Empresa 2: BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
Empresa 3: RENATA MEDEIROS SPACEK

Documento assinado digitalmente

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
Data: 27/06/2024 14:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº 63154.001509/2024-11)

Objeto: Serviço de locação de mesa e cadeiras de madeira tipo bistrô para o Aniversário da Força de Submarinos, fim atender a cerimônia de aniversário da Força de Submarinos.

1. Descrição da necessidade:

Faz-se necessária a contratação de serviços de locação de mesa e cadeiras de madeira tipo bistrô para abrigar os convidados e autoridades durante a 110ª cerimônia de Aniversário do Comando da Força de Submarinos no dia 05 de Julho.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Determinados requisitos técnicos e especificações constam no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O custo total de homem-hora e outras despesas está incluso no preço total do produto .

Valor de mercado foi determinado por pesquisa de preço na internet e por pesquisa de preço direta com fornecedores tendo em vista a especificidade do serviço.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este Comando buscou orçar o referido produto com pesquisa de fornecedores conforme orçamento anexo e desta forma, conclui-se que o tipo de contratação escolhido é o que melhor atende as demandas no presente momento de modo a possibilitar economia de escala.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total da aquisição foi determinado por meio de pesquisa de mercado e verificou-se o preço médio de mercado para amparar uma aquisição por meio dos sistemas governamentais.

6. SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Bens constituídos no todo ou em partes, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, normatização e qualidade industrial – *INMETRO* como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres defenil-polibromados (PBDEs).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade garantir o bom andamento da cerimônia de Aniversário da Força de Submarinos, garantindo a acomodação e recepção no local que abrigará todos os convidados e autoridades que presidirão o evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não ocorrerá parcelamento das despesas por se tratar de um único serviço com quantidade e preço pré-definido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Como benefício da pesquisa de preços, podemos destacar o custo em outros processos semelhantes refletindo a economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Por se tratar de um serviço não continuado, não haverá impacto na estrutura funcional da OM.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este processo não contempla contratações correlatas ou independentes.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tomando-se por base o exposto neste documento, corroborado com os Estudos Técnicos Preliminares, que evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, declara-se ser viável a prestação de serviço pretendida.

13. IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Itaguaí, RJ, em 21 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA**
Data: 27/06/2024 14:47:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
SEGUNDO-TENENTE(RM2-T)
CPF: 163.090.617-30
Fiscal do Contrato

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.06.27 15:49:06 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para 70 mesas e 280 cadeiras em estrutura de madeira, fim atender a cerimônia alusiva ao 110º aniversário do Comando da Força de Submarinos com fornecimento do material necessário e sua montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Apêndices.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Serviço de locação de 70 mesas e 280 cadeiras em estrutura de madeira , fim atender a cerimônia alusiva ao 110º aniversário do Comando da Força de Submarinos. Detalhamento: O objeto deverá ser montando em 1 dia antes da cerimônia que acontecerá em 05 de julho de 2023 à partir das 8h.	1

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de mão de obra não exclusiva para serviço de fornecimento de mesa e cadeiras em estrutura de madeira tipo bistrô.

com fornecimento do material necessário, CNAE do nível de Subclasse 7729-2/02. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço unitário.

1.5 A execução do serviço deverá ser realizado tão logo for emitida a Nota de Empenho da empresa a ser contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de serviços de locação de Mesas e cadeiras para para abrigar os convidados e autoridades durante a Cerimônia Militar alusiva ao 110º Aniversário da Força de Submarinos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como finalidade garantir o bom andamento da Cerimônia Militar alusiva ao 110º Aniversário da Força de Submarinos, garantindo a cobertura do local que abrigará todos os convidados e autoridades que presidirão os eventos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2 O serviço de fornecimento ocorrerá conforme a demanda do Comando da Força de Submarinos;

5.1.3 O serviço deverá ocorrer em dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

5.1.4 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Bens constituídos no todo ou em partes, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, normatização e qualidade industrial – *INMETRO* como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres defenil-polinromados (PBDEs).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 O fornecimento deverá ocorrer mediante demanda solicitada pela CONTRATANTE, e dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a

excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

13.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1 o prazo de validade;

13.5.2 a data da emissão;

13.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4 o período de prestação dos serviços;

13.5.5 o valor a pagar; e

13.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios per"nentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14. REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções estão especificadas no Aviso.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 O critério de julgamento é o menor preço global.

17.2 Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

17.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 11.760,00**.

Elaborado por:

Itaguaí, de de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
Data: 27/06/2024 14:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA

SEGUNDO-TENENTE(RM2-T)

CPF: 163.090.617-30

Fiscal do Contrato

Aprovado por:

Itaguaí, de de 2024.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.06.27 15:51:31 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

DISPENSA ELETRÔNICA
MAPA DE RISCOS FASE I

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares

PROCESSO: 63154.001509/2024-11

Objeto: Serviço de fornecimento de mesas e cadeiras de madeira tipo bistrô para serem utilizadas na Cerimônia de Aniversário da Força de Submarinos.

FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Licitação		☐ Determinação de Necessidades	
☒ Outros			
Risco nº 01			
Sazonalidade dos preços de mercado do objeto contratado.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Consequência			
Aumento da quebra de contrato, bem como dos processos de reequilíbrio econômico, gerando maior gasto contratual.			
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Medidas de Controle		Responsável	
Assinatura do contrato somente após certificar a viabilidade do fornecimento do objeto pelo valor oferecido durante toda a vigência contratual.		ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA SEGUNDO-TENENTE (RM2-T)	

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Licitação		☐ Determinação de Necessidades	
☒ Outros			
Risco nº 02			
Especificação incorreta dos itens de serviços a serem adquiridos.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Consequência			
Aquisição de serviços de baixa qualidade que não atendam as demandas necessárias acarretando atrasos na cerimônia			
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Medidas de Controle		Responsável	
Garantir a correta identificação e especificação dos serviços a serem adquiridos.		Documento assinado digitalmente  ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA Data: 27/06/2024 14:44:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA SEGUNDO-TENENTE (RM2-T)	

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.06.27 15:50:18 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Niterói, RJ 19 de junho de 2024.



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO - S/Nº - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ - RJ

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Contratação direta, na figura da 2º Tenente (RM2-T) ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA, em observância ao que dispõe os incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

1.1. Para a contratação/locação de mesas e cadeiras em madeira por ocasião de cerimônia militar do 110º Aniversário da Força de Submarinos, justifica-se que a escolha do fornecedor JC comunicações e eventos LTDA - CNPJ 31.199.629/0001-36, pelos motivos expostos:

1.1.1. o Fornecedor atender em tempo hábil o fornecimento do serviço e instalações dos móveis demandados, em razão do fornecimento ser único e excepcional e, foi optado pela dispensa eletrônica sem disputas de lances;

1.1.2. que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. Conforme o inciso I do Art. 72 da Lei 14.133, é dispensável a elaboração dos Documentos Normativos estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor; pois, trata-se objeto único e excepcional e de baixo valor.

2.1. Que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

3. Considerando que o preço praticado pelo fornecedor JC comunicações e eventos LTDA - CNPJ 31.199.629/0001-36, é compatível com o valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços e seus anexos, juntados ao Processo.

4. A responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de aquisição são do Setor Demandante, firmando o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade e que atesta abaixo, conhecimento delas

Itaguaí, RJ, de de 2024.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 **ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA**
Data: 27/06/2024 15:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA
SEGUNDO-TENENTE(RM2-T)
CPF: 163.090.617-30
Fiscal do Contrato

Ratificado por:

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.06.27 15:49:48 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

JC COMUNICAÇÕES E EVENTOS

A
Marinha do Brasil
A/C. SO Maciel

PROPOSTA DE PREÇO

FORNECEDOR: JC COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 31.199.629/0001-36
ENDEREÇO: RUA PROF. HENRIQUE COSTA, 338/412
BAIRO: JACAREPAGUA TEL.: (21) 99943.4371
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 22770-233 BANCO: BRADESCO
C/C: 166420-4 AG: 3867

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
<u>1</u>	JG de mesa com 4 cadeiras de madeira com entrega dia 4/7 e retirada no dia 5/7.	<u>Unid</u>	<u>70</u>	<u>R\$168,00</u>	<u>R\$11.760,00</u>

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (Noventa)

Os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e que se fazem necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desta licitação.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.



Julio C. S. Macedo

CPF:703.244.687-68



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.199.629/0001-36 DUNS®: 947463815
Razão Social: JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: JC ENTRETENIMENTOS E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2024
Receita Municipal	Validade:	26/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 31199629000136

LIMPAR

Data da consulta: 20/06/2024 08:33:40

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ao

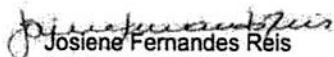
Base de Submarino

PROPOSTA

Item	Serviços	unid	Qt	v. unit	v. total
1	Conjunto de mesa com 4 cadeiras em madeira	Diárias jogo	70	RS240,00	R\$16.800,00
	Total da proposta				R\$16.800,00

Validade da proposta:30 dias.

Rio de Janeiro,17 de Junho de 2024.


Josiene Fernandes Reis
Sócia Administradora

BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA ME CNPJ - 08.712.419/0001-88

Tel: (21) 3328-5800 | www.boomeventos.com.br

Av. das Américas, 18.000 - Ala A - Sl. 414 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ CEP. 22790-704

08.712.419/0001-88
BOOM ENTRETENIMENTO
E COMUNICAÇÃO LTDA
Av. das Américas, 18000 - Sala 414A
Recreio dos Bandeirantes - CEP 22.790-704
RIO DE JANEIRO - RJ



PROPOSTA

Ao Comando da Força de submarinos (COMFORS)

Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão 15/2023, UASG 732100 (CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO)

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Locação de conjunto bistrô em madeira maciça, composto por: 01 mesa (aprox. 100cm de altura) e 04 banquetas altas (aprox. 98cm de altura total e 69cm até o assento). Mesa e banquetas dobráveis.	70	R\$ 275,00	R\$ 19.250,00
Valor Total				R\$ 19.250,00

A proposta atende o período de 12 meses, conforme TR e Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir desta data

Frete para entrega, demais insumos, custos e despesas já incluídos no preço total de cada item.

Declaro expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Declaro sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito da Marinha do Brasil e o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

RENATA MEDEIROS SPACEK
CNPJ 47.876.558/0001-07
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 710, AP 102, UBERABA-MG
tiadoalgodaodoce@gmail.com
FONE 34 99290-0757

Dados bancários

Banco do Brasil
Agência: 4257-9
Conta bancária: 24.427-9

Uberaba, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RENATA MEDEIROS SPACEK
Data: 12/06/2024 12:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Medeiros Spacek
Empresária